MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 01/2019
DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
MARCIO GALLINA COSNTRUÇÕES CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de 2019, às 11h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de licitações e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso administrativo da licitação em epígrafe, interposta pela empresa **MARCIO GALLINA COSNTRUÇÕES CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 16.700.335/0001-52 na data de 19/03/2019.** A empresa requer que seja inabilitada a empresa de **BRUNO HENRIQUE LANZARINI – ME, por haver uma divergência no valor do capital social junto ao registro do CREA, com a última alteração do requerimento do empresário (contrato social, sendo que o acervo apresentado para a licitação se encontra válido**. Após análise e orientação do procurador jurídico do município ficou decidido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações e sua Equipe de Apoio que a empresa está cumprindo com **o que o edital exige que é a apresentação do acervo do CREA valido, referente a questão de atualizações de valores compete ao órgão CREA fiscalizar se a empresa está com suas atualizações corretas ou não, não cabendo ao órgão licitante a verificação do mesmo, por não exigir no edital tal informação.** Face ao exposto acima, a Presidente da Comissão Permanente de licitações e a Equipe de Apoio, com a orientação do Procurador Jurídico do Município decidem **INDEFERIR o recurso administrativo da empresa MARCIO GALLINA COSNTRUÇÕES CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos/serviços à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações e sua equipe de Apoio. Assim, tendo em vista a continuidade do processo, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, o processo será despachado para a autoridade competente dar provimento e após dar a continuidade no certame com a convocação de publicação de nova data par abertura dos envelopes de proposta.

Josiane Folle
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Dieckson Alan de Lima
Membro

Andréia Zanella
Membro

Luciano Comunelo
Membro

Leticia Comocena
Membro